



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1927/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref. P.A. Nº 22417/2014

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade das Seleções Públicas para Estagiários do curso de direito das Varas do Trabalho de Catalão e Valparaíso de Goiás, por mais 01 (um) ano, nos termos do Edital nº 01/2015, Capítulo IX, item 13.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 024/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4869/2016,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do Exmo. Desembargador do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 25 e 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho eleitos para o biênio 2016/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 38/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata GISELE MACHADO DE SOUZA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 584/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 242, de 18.12.2015, em face da desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

155º lugar - ALISSON LEANDRO ARAGAO MENESES

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Ana Célia Careli Moreira.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 39/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato GUSTAVO GURGEL NOBREGA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 586/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 242, de 18.12.2015, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

34º lugar - FELIPE VELTER TELES

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Paulo Henrique Jayme Alves.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 40/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

47º lugar - LUCIO DE FARIA LIMA FERREIRA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Bruno Alvim Possas.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 41/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

156º lugar – IVANEY PAIXAO DE OLIVEIRA JUNIOR

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Edson Carlos de Andrade.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 68/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

155º lugar - GEOVANA LARISSA ROSA SANTOS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de exoneração, a pedido, do cargo ocupado pela servidora Mariana Costa de Santana Monteiro.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 69/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato FERNANDO CARVALHO PIMENTA FIGUEIREDO constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 587/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 242, de 18.12.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.
Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja vaga se especifica:
48º lugar - MELQUIOR DE OLIVEIRA ARAUJO
Origem da Vaga: Cargo oriundo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, mediante redistribuição por reciprocidade com o cargo do servidor José Venilson Rodrigues Leal Ramos deste Regional.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 70/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 594/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 244, de 22.12.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 71/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata RAQUEL VIDAL COSTA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 595/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 244, de 22.12.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.
Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:
159º lugar - THIAGO LOURO DE ARAUJO
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 72/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:
160º lugar – PAULA CHUEIRE LOPES DE BARROS
Origem da Vaga: Vacância, em virtude de exoneração, a pedido, do cargo ocupado pelo servidor Luciano Idalino Andrade Alencar.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 73/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata ROBERTA ALMEIDA VERSIANI constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 597/2015, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 246, de 24.12.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

51º lugar - MARYANNY PINHEIRO SANTANA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de exoneração, a pedido, do cargo ocupado pelo servidor Francisco Possidonio Ferreira Filho.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 019/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 21820/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora THAÍS SUZUKI GREGHI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por permuta, com a servidora FERNANDA GALVÃO RODRIGUES DA CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Conceder à servidora THAÍS SUZUKI GREGHI período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 036/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Presidente do Tribunal no período de 7 a 22 de janeiro de 2016, em virtude de férias e fruição de folgas compensatórias,

CONSIDERANDO o afastamento do Vice-Presidente do Tribunal no período de 7 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016, em virtude de férias,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 12 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE no exercício da Vice-Presidência deste Tribunal no período de 7 a 22 de janeiro de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2016.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 058/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2660/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza SILENE APARECIDA COELHO, titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, 02 (dois) dias residuais de férias para gozo nos dias 10 e 11 de maio de 2016, referente ao 2º período de 2013 e 1º período de 2014, respectivamente, e 30 (trinta) dias de férias para fruição no interstício de 12 de maio a 10 de junho de 2016, relativas ao 2º período de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 059/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto, PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Volante Regional, para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 25 de fevereiro de 2016, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da RA Nº 65/2015 e licença médica do Juiz Auxiliar-Fixo.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 061/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2496/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a alteração das férias designadas para o período de 04 a 10 de julho de 2016, ficando 05 (cinco) dias para fruição de 28 a 01 de abril de 2016, referentes ao 2º período de 2010 e 02 (dois) dias para 05 a 06 de abril de 2016, concernentes ao 1º período de 2010.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 062/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta, CECÍLIA AMÁLIA CUNHA SANTOS, Volante Regional, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 29 de fevereiro de 2016, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 024/2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 063/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 29 de fevereiro a 1º de março de 2016.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no período de 29 de fevereiro a 1º de março de 2016, no percurso Quirinópolis-Goiânia–Quirinópolis, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 106/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4681/2016,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 25 e 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Dirigiu veículo oficial que conduziu o Sr. Diretor-Geral e a Chefe do Núcleo de Relações Institucionais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 107/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4768/2016,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor AEROASTRO ALVES DOS SANTOS de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 25 e 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Dirigiu veículo oficial que conduziu o Exmo.

Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho para participar da posse dos novos dirigentes do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 283/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2610/2016,

Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MORGANA GOMES CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MÔNICA DE MORAIS ARTIAGA, titular da função comissionada de Calculista, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**Portaria****Portaria SCI**

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 7/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2015, constante do Processo Administrativo nº 22.113/2014; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a equipe designada para realizar a Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos e de Conformidade nos procedimentos relativos às concessões e aos pagamentos de férias a magistrados, constituída pela Portaria TRT 18ª SCI nº 12/2015, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: Herika de Castro Cavalcante Rodrigues da Silva, que atuará como líder, Erick Alexandre Ferreira de Jesus e Juliane Barbosa da Silva Roque, todos lotados nesta Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Manter o servidor Erick Alexandre Ferreira de Jesus como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 001/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 001/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos Juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 56 da Resolução CSJT nº 136, de 25 de abril de 2014, determina que os Tribunais Regionais do Trabalho manterão, no âmbito de suas unidades judiciárias, estruturas de atendimento e suporte aos usuários do PJe-JT;

CONSIDERANDO que o artigo 46 do mesmo diploma normativo determina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão constituir equipe específica de testes, composta por servidores da área judiciária, para, com apoio da área de tecnologia da informação, realizar todos os testes e experimentos necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões do PJe-JT;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o serviço de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, bem como os procedimentos para testes em homologação das novas versões do sistema;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Resolução CSJT nº 63, de 28 de maio de 2010, autoriza a instituição de grupos móveis destinados a auxiliar as Varas do Trabalho em que se verifique aumento, em caráter excepcional e transitório, na movimentação processual; e

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos nºs 21.920/2015 e 3058/2016,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Transformar o Grupo de Apoio às Varas do Trabalho – GAVT em Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária, com as seguintes competências:

I - Prestar atendimento aos usuários internos e externos, como definidos no artigo 3º, incisos IX e X, da Resolução CSJT nº 136/2014;

II - Configurar as funcionalidades do PJe-JT e cadastrar os usuários do sistema;

III - Avaliar as necessidades das unidades judiciárias com relação à parametrização e às correções no PJe-JT;

IV - Realizar, com o apoio da área de Tecnologia da Informação e Comunicações, os testes e experimentos necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões disponibilizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em ambiente próprio de homologação, emitindo relatórios conclusivos para avaliação pela Comissão de Homologação do PJe-JT;

V - Elaborar os manuais do sistema para os usuários do PJe-JT;

VI - Ministrar treinamento aos servidores e usuários externos para o correto uso das ferramentas do PJe-JT, inclusive após a implantação de novas versões;

VII - Apresentar sugestões para a realização de cursos ou treinamentos visando aprimorar os serviços realizados pelas unidades judiciárias, a serem submetidas à apreciação da Escola Judicial;

VIII - Auxiliar as unidades judiciárias nas atividades de secretaria, podendo seus membros atuar como secretários de audiência;

IX - Colaborar nos mutirões de ajuda às Varas do Trabalho, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria-Geral Judiciária;

X - Indicar à Secretaria-Geral Judiciária as necessidades de aperfeiçoamento de rotinas de trabalho, com vistas à proposição de sugestões à Comissão Permanente de Revisão do Provimento Geral Consolidado;

XI - Propor modificações nos sistemas informatizados à Secretaria-Geral Judiciária;

XII - Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Administração do Tribunal.

Parágrafo único. No atendimento aos usuários, não sendo possível encontrar a solução para o problema apresentado, o Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT encaminhará a demanda à equipe técnica de que trata o parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações designará equipe de servidores que exercerá, com apoio da área de infraestrutura, as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas pelo CSJT, atualização de fluxos, parametrização, testes preliminares e correções no sistema PJe-JT.

Parágrafo único. A equipe de servidores de que trata o caput deste artigo prestará o atendimento em segundo nível, nas demandas que lhe forem encaminhadas pelo Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT, podendo, após o esgotamento das medidas no âmbito interno, proceder à abertura de chamados na ferramenta eletrônica JIRA/CSJT, em terceiro nível, observados os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria Nacional do PJe-JT.

Art. 3º Os servidores lotados no Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT terão o perfil de administrador no Sistema PJe-JT, no 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 4º As unidades judiciárias poderão solicitar apoio do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT, mediante trabalho presencial ou remoto, em decorrência de eventual e acentuado aumento do volume processual ou em razão de afastamentos prolongados de servidores, exceto em caso de férias.

§1º O apoio de que trata o caput deste artigo se destinará ao atendimento exclusivo de demandas excepcionais e transitórias, vedada a sua permanência, na mesma unidade judiciária, por um período superior a duas semanas ininterruptas, ou a quatro semanas intercaladas, no mesmo exercício, ressalvados os casos em que for verificada a necessidade de ser ampliado este período, devidamente justificados.

§2º Serão atendidas, preferencialmente, as unidades judiciárias que tenham servidores em gozo de licença por período superior a trinta dias.

§3º A solicitação de auxílio do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT será endereçada à Secretaria-Geral Judiciária, com antecedência mínima de quinze dias do início dos trabalhos, a qual definirá o período e o quantitativo de servidores alocados.

Art. 5º Todas as atuações do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT nas unidades judiciárias serão objeto de relatório circunstanciado, que será

submetido à apreciação do Secretário-Geral Judiciário.

Art. 6º O Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT terá prioridade nos treinamentos acerca de ferramentas tecnológicas implementadas pelo Tribunal.

Art. 7º O Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT receberá cópia de todos os expedientes endereçados às Varas do Trabalho e Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho que contenham orientações sobre as ferramentas tecnológicas.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I do artigo 1º e o Capítulo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 004/2013.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 02/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Pires do Rio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Pires do Rio. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 7 a 14 de março de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
PIRES DO RIO	Direito	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 20 de março de 2016, domingo, das 14 às 16 horas, na Vara do Trabalho de Pires do Rio, localizada na Av. Egidio Francisco Rodrigues, Nº 14, Bairro Sampaio, Pires do Rio/GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente

matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provisão através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

- O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
- O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
- Competência.
- Ação.
- Condições da Ação.
- Pressupostos processuais.
- Citação e Intimação.
- Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
- Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
- Coisa julgada e Litispendência.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.

- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juizes do Trabalho.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1650/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Maria Joaquina Pinheiro de Souza Chaves

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2590/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Gláucia Helena Magalhães

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1	Portaria GP/SGJ	7
Portaria	1	COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	8
Portaria GP/DG	1	Edital	8
Portaria GP/DG/SGPE	1	Edital CSE	8
Portaria SGP/SM	4	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DIRETORIA GERAL	5	Despacho	11
Portaria	5	Despacho SGPE	11
Portaria DG	5		
Portaria DG/SGPE	6		
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	6		
Portaria	6		
Portaria SCI	6		
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	7		
Portaria	7		